**PROJETO DE LEI Nº. 24 /2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais **até** valor de **R$ 3.915.492,85** (três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2024 – Lei nº 2.864 de (15/12/2023), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04.01.27.812.0016.1.089 | 4.4.90.51.00 | FR01 CA 100.0054 | 1.241.500,00 | Obras e Instalações Esporte e Lazer | Exercício 2024 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.116 | 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 | FR05 110.0000 100.0036 | 111.950,72 | Obras e Instalações Serv Municipais | Exercício 2024 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.037 | 3.3.90.39.00 | 1448 | 37.042,13 | Ots Serv Terc PJ Serv Municipais | Exercício 2024 |
| 02.02.01.28.843.0000.0.003 | 4.6.90.71.00 | 71 | 500.000,00 | Principal da Div. Contratual Adm Geral | Exercício 2024 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.06.01.08.244.0018.2.018 | 3.3.50.39.00 | 279 | 175.000,00 | Ots Serv Terc PJ F M A S | Exercício 2024 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.04.00 | Nova FR-02 CA 801.0004 | 500.000,00 | Contratação po tempo determinado F M S | Exercício 2024 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.04.00 | Nova FR-02 CA 801.0005 | 1.000.000,00 | Contratação po tempo determinado F M S | Exercício 2024 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.04.00 | Nova FR-02 CA 801.0006 | 150.000,00 | Contratação po tempo determinado F M S | Exercício 2024 |
| 02.03.05.12.361.0011.2.011 | 3.3.90.30.00 | 142 | 200.000,00 | M.Consumo Fundeb Fundamental 30% | Exercício 2024 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total do Créditos Adicionais** | **R$ 3.915.492,85** |

**Parágrafo único -** O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

**I - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 1.241.500,00** (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais, proveniente de Recurso Federal;

**II - ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 111.950,72** (cento e onze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), Recurso Lei Kandir (ADO-LC 176/2020) e Cessão Onerosa;

**III - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 37.042,13** (trinta e sete mil, quarenta e dois reais e treze centavos) proveniente de Recurso Lei Kandir (ADO-LC 176/2020);

**IV - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais) - Tesouro;

**V - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 1.650.000,00** (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), referente a Emendas Impositivas Estadual nº 2024.259.58779 Dep. Fabiana Barroso, 2024.056.58346 Dep. Leo Oliveira, 2024.073.54380 Dep. Marcia Lia;

**VI - ) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.04.12.361.0011.2.011 | 3.1.90.11.00 | 125 | 200.000,00 | Venc. Vant. Fixas PC Fundeb Fundamental 70% | Exercicio 2024 |

| | |
|---|---|
| **Valor total das anulações** | **200.000,00** |

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.868 de 15/12/2023 que alterou e a Lei nº. 2.847 de 11/10/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2024**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

**JOSÉ MARCOS MARTINS**
Prefeito(a) Municipal